

RETIFICAÇÕES DO REGULAMENTO

**Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região – Maranhão
Retificação do Regulamento do 1º. Processo Seletivo de 2014 de estagiários do TRT 16ª.
Região publicada no portal da Super Estágios.**

Alteração Dos itens – NOVA REDAÇÃO

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região – Maranhão foram alterados os CURSOS considerados NA RELAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO (VIDE TABELA ABAIXO E NO REGULAMENTO RETIFICADO), tendo em vista a Legislação Federal, Lei n. 11.788/08, que rege a Programa de Estágio no seu Art. 9º, inciso I, II e III, que determina seja que o supervisor da mesma área do curso do estagiário, requisito este que o TRT da 16ª. Região não pode atender, por não possuir em seu quadro de servidores, profissionais e setores para contratar estudante, dos cursos excluídos, não podendo assim oferecer as respectivas vagas.

Segue abaixo a relação alterada dos cursos e local/vaga de estágio para processo seletivo:

III - CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO:

CIDADES	Cursos/Áreas	Cidade de Realização das
São Luís	Nível Superior: Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Desenho Industrial, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Enfermagem. Nível Técnico: Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem. Nível Médio regular.	São Luís
Açailândia	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Açailândia
Bacabal	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras. Nível Médio Regular.	Bacabal
Balsas	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática e Sistema da Informação. Nível Médio Regular.	Balsas
Barra do Corda	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Barra do Corda
Barreirinhas	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de informação. Nível Médio Regular.	Barreirinhas
Caxias	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Caxias
Chapadinha	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Chapadinha

Estreito	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Estreito
Imperatriz	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular	Imperatriz
Pedreiras	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pedreiras
Pinheiro	Nível Superior: Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pinheiro
Presidente Dutra	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Presidente Dutra
Santa Inês	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Santa Inês
São João dos Patos	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Letras, Tecnologia da Informação, Direito. Nível Médio Regular.	São João dos Patos
Timon	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Timon

De igual modo, para atender a Portaria GP TRT 16ª. n. 930 de 13 /08/2013 foram alterados os requisitos para inscrição, contida no Capítulo II deste Regulamento; a saber:

Capítulo II, Leia-se:

II – VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. **Nível Médio regular:** matrícula na segunda ou terceira séries.

Nível Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio: conclusão, com aproveitamento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso em que estiver matriculado.

2.1.1. Idade mínima 16 anos.

2.2. Estar, preferencialmente, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso que fundamentou o estágio, quando se tratar de estágio não obrigatório;

São Luiz/ MA, 28 de julho de 2014.

Coordenação
Super Estágios

REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2014

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2014 DE ESTUDANTES, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUPER ESTÁGIOS, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SUPER ESTÁGIOS, considerando a Lei N.º 11.788/2008, e usando das atribuições conferidas pelo Contrato nº 50/2013 celebrado entre as partes, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO**, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Curso de Graduação de Nível Superior e Nível Médio, na forma deste Regulamento.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, a ser realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT 16ª. Região), em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nas Varas do Trabalho do interior do Estado, em setores cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação.

1.3. Para o programa de estágio do TRT/16ª Região deverá ser observada, obrigatoriamente, a Lei nº 11.788/2008, a Portaria GP TRT 16ª nº 930/2013 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Tribunal.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa-estágio, a importância mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para estudantes de educação regular do ensino superior e R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para estagiários de nível médio.

1.5.1. Será considerado, para efeito de pagamento mensal da bolsa-estágio, o total de dias com jornada de 4 (quatro) horas efetivamente estagiadas no mês, observado o disposto nos subitens 1.5.2 e 1.5.3.

1.5.2. Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa-estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 27 da Portaria GP TRT 16ª Região nº 930/2013.

1.5.3. O estudante do estágio obrigatório não fará jus a bolsa estágio.

1.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

1.6.1. Os dias de recesso remunerado previsto serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

1.6.2. A concessão do recesso dar-se-á em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18 (dezoito) dias, que deverão ser usufruídos de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e o segundo de 12 (doze) dias, a serem gozados preferencialmente durante o mês de julho de cada ano.

1.6.3. Quando ocorrer desligamento do estagiário, será descontado da bolsa o valor relativo aos dias de recesso porventura gozados e não devidos.

1.7. Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, estipulado o valor diário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

1.8. Aos estagiários não serão concedidos auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores do Tribunal.

1.9. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

1.10. O desligamento do estagiário ocorrerá, nas hipóteses previstas no art. 36 da Portaria GP TRT 16ª nº 930/2013, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.

1.11. A jornada diária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas no período matutino ou vespertino, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

II – VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. **Nível Médio regular:** matrícula na segunda ou terceira séries.

Nível Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio: conclusão, com aproveitamento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso em que estiver matriculado.

2.1.1. Idade mínima 16 anos.

2.2. Estar, preferencialmente, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso que fundamentou o estágio, quando se tratar de estágio não obrigatório;

2.3. Fica reservado ao estudante com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.3.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.3.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.3.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista em geral.

2.4. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou 01 (um) semestre, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme a ressalva do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.5. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades decorrentes das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados de acordo com regulamento de abertura do processo de seleção pública baseada em prova de conhecimento.

2.6. Na indisponibilidade de estudantes de nível superior para estágio nas Varas do Trabalho no interior do Estado, estudantes de nível médio poderão ser contratados, sendo que o valor da bolsa a ser pago corresponderá à de nível médio.

2.7. A realização de estágios, nos termos da lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.7.1. A realização do estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sendo obrigatório ao estudante:

2.7.1.1. Apresentar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de educação superior ou de nível médio desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

III - CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO:

CIDADES	Cursos/Áreas	Cidade de Realização das
São Luís	Nível Superior: Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Desenho Industrial, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Enfermagem. Nível Técnico: Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem. Nível Médio Regular.	São Luís
Açailândia	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Açailândia
Bacabal	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras. Nível Médio Regular.	Bacabal
Balsas	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática e Sistema da Informação. Nível Médio Regular.	Balsas
Barra do Corda	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Barra do Corda

Barreirinhas	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de informação. Nível Médio Regular.	Barreirinhas
Caxias	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Caxias
Chapadinha	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Chapadinha
Estreito	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Estreito
Imperatriz	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Imperatriz
Pedreiras	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pedreiras
Pinheiro	Nível Superior: Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pinheiro
Presidente Dutra	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Presidente Dutra
Santa Inês	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Santa Inês
São João dos Patos	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Letras, Tecnologia da Informação, Direito. Nível Médio Regular.	São João dos Patos
Timon	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Timon

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de julho a 08 de agosto de 2014, a partir do horário de 09h do dia 15 de julho até às 18 horas do dia 08 de agosto de 2014 no portal www.superestagios.com.br, disponível durante o período citado ininterruptamente.

4.1.1 Dúvidas entrar em contato pelo e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo chat online no portal da Super Estágios.

4.2. São condições para inscrição do candidato:

4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item II do presente REGULAMENTO;

4.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO e normas que regem o Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

4.2.3. Realizar inscrição no portal www.superestagios.com.br no período pré-estabelecido.

4.3 A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

4.4. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Local/ Cidade de realização da prova que corresponderá ao local do estágio; pelo curso, conforme tabelas dos itens III e V.

4.5.1. Considerando que a prova, será realizada no mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela Cidade de realização da prova, pelo Curso e pelo local em que pretende exercer as atividades como estagiário.

4.6. A inscrição no portal da Super Estágio implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Regulamento e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região, a saber: Portaria GP-TRT 16ª nº 930/2013.

V - LOCAL DE PROVA:

5.1. O Candidato receberá por e-mail a confirmação do local, data e horário da prova.

5.2. O candidato que não receber por e-mail a confirmação do local, data e horário da prova, dois dias antes da data da prova marcada, deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios por meio do e-mail – selecao@superestagios.com.br.

5.3. Os cursos que abrangem as vagas que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos, conforme informações na tabela abaixo:

CIDADES	Cursos/Áreas	Cidade de Realização das
São Luís	Nível Superior: Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Desenho Industrial, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Enfermagem. Nível Técnico: Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem. Nível Médio Regular.	São Luís
Açailândia	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Açailândia
Bacabal	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras. Nível Médio Regular.	Bacabal
Balsas	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática e Sistema da Informação. Nível Médio Regular.	Balsas
Barra do Corda	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Barra do Corda

Barreirinhas	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Matemática, Sistemas de informação. Nível Médio Regular.	Barreirinhas
Caxias	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Caxias
Chapadinha	Nível Superior: Administração, Direito. Nível Médio Regular.	Chapadinha
Estreito	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Estreito
Imperatriz	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação. Nível Médio Regular.	Imperatriz
Pedreiras	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pedreiras
Pinheiro	Nível Superior: Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Pinheiro
Presidente Dutra	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Presidente Dutra
Santa Inês	Nível Superior: Letras, Direito. Nível Médio Regular.	Santa Inês
São João dos Patos	Nível Superior: Administração, Administração Pública, Letras, Tecnologia da Informação, Direito. Nível Médio Regular.	São João dos Patos
Timon	Nível Superior: Administração, Ciências Contábeis, Direito. Nível Médio Regular.	Timon

VI – DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2014, no horário de 9h às 12h.

6.1.1 Para a prova objetiva será cobrado o conteúdo de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cursos de nível superior e nível médio, cuja sugestão de Conteúdo Programático acompanha o presente Edital;

6.1.1.1 A prova para o Nível Superior consistirá de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com pontuação por acerto de 01 (um) ponto.

6.1.1.2 A prova para o Nível Médio Regular e Técnico consistirá de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com pontuação por acerto de 01 (um) ponto.

6.1.1.3 Os candidatos com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição confirmando o dia da prova e informando local e horário para realização da prova objetiva, o qual deverá ser impresso e apresentado juntamente com documento de identificação com foto, no dia da prova.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, portando ORIGINAL de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;

6.3.2. Ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do recebimento das provas;

6.3.3. Não apresentar original de documento oficial de identificação com foto.

6.3.4. For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar as provas;

6.3.5. Durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptores, relógios do tipo data bank, etc);

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

7.1. Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final por curso e localidade de opção para a realização do estágio, resultante da soma da pontuação das provas objetivas.

7.3 A divulgação do resultado final será por cada curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

7.4 No caso de empate, os critério para o desempate é:

7.4.1. Maior coeficiente na prova de Língua Portuguesa;

7.5 No caso de persistir o empate, o critério para novo desempate é:

7.5.1 Ter a maior idade

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito e os resultados do processo seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br.

8.2. Após a publicação do gabarito das provas do processo seletivo, os candidatos terão dois dias corridos para apresentação de recursos.

8.3. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no portal www.superestagios.com.br.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no portal www.superestagios.com.br.

IX. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 O preenchimento das vagas que vierem a surgir obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, que será por curso e localidade de opção para a realização do estágio, resultante da soma da pontuação das provas objetivas.

9.1.1. A convocação será realizada por e-mail, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas.

9.1.2. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não interesse pela vaga a ser preenchida dentro do prazo estabelecido no item 9.2, sob pena de desclassificação.

9.1.3. Caso não haja resposta ao e-mail de convocação, o candidato considerar-se-á desclassificado.

9.1.4. A Empresa Super Estágios poderá convocar o candidato para apresentar a documentação necessária para admissão e compor o quadro de reserva até que a vaga seja efetivamente aberta.

9.1.5. A data de início do estágio será definida a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região.

9.2. As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e/ou telefone, tendo o candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do e-mail de convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de matrícula e/ou Declaração expedida, em no máximo 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino declarando que o estudante está regularmente matriculado, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- e) Declaração de vínculo familiar (para fins de subordinação funcional);
- f) Declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;
- g) Termo de Compromisso de Estágio, impresso em 04 (quatro) vias, devidamente assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino, e no caso de candidato menor de idade, assinatura do representante legal;
- h) Foto 3x4 do candidato;
- i) Informações dos dados bancários (preferência cópia do cartão do banco).

9.2.1 Para emissão o Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida em tempo hábil, mantendo-se o prazo de entrega de toda documentação exigida no item 9.2.

9.2.1.1 Caso o candidato não tenha interesse em ser efetivado no Programa de Estágio do Tribunal, deverá demonstrar sua desistência por escrito.

9.2.1.2 Caso o candidato não apresente por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado.

9.3. Qualquer outro documento que se tornar necessário a sua apresentação posteriormente será exigido e deverá ser entregue pelo candidato no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

9.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração do Tribunal, a depender da existência de vagas nas localidades de que tratam as tabelas dos itens III e V, e dentro da validade do Processo Seletivo.

9.5. O Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Agente de Integração, assumindo o candidato a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas;

10.2. A ausência de comunicação de alteração de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação;

10.3 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações e da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio do Agente de Integração, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado;

10.5 O envio de e-mail com comunicado de convocação do candidato aprovado emitido pela Super Estágios, será prova de sua convocação.

10.6. Toda comunicação de atualizações de data, conteúdo e qualquer informação relacionada a este processo seletivo será feita pelo portal www.superestagios.com.br, estando o candidato ciente de que é sua a responsabilidade de se manter informado sobre todo processo.

São Luis/MA, 15 de Julho de 2014.

Super Estágios

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, culturais, turísticos e econômicos do Estado do Maranhão; Lei do Estágio – Lei federal n. 11.788 de 25/9/2008; Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região (MARANHÃO) – **apenas os artigos: art. 1º ao art. 16; art. 19 e art. 20; art.22; art. 98 ao art. 101; art. 243 ao art. 251;** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos 12 meses, pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local.

(Fonte da Legislação: internet; site do TRT 16ª. REGIÃO; site do Ministério do Trabalho).